



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber áreas de terras do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, áreas de terras ofertada pelo Estado do Rio Grande do Sul, decorrente de créditos oriundos de Governos anteriores, compreendendo um total de aproximadamente 88 (oitenta e oito) hectares, área pertencente ao Estado, denominada a FEPAGRO, localizada na Estrada Capitão Gentil Machado de Godoi, n.º3825, Cocão/Elsa, em Viamão/RS.

Art 2º Fica autorizado que parte da área mencionada no art.1º, de aproximadamente 30 (trinta) hectares, mapa em anexo, seja destinado a instalação/implantação de um novo Distrito Industrial e Condomínio de Logística de produtos para a nossa cidade visando a retomada da economia, geração de emprego e renda para o desenvolvimento da cidade, denominado de Distrito Industrial e Condomínio de Logística Águas Belas.

Art3º Considerando as Leis de incentivos e apoio existentes no município fica autorizada a concessão das áreas mencionadas no artigo anterior à iniciativa privada, empresas, empreendimentos, associados, cooperativados que de alguma forma vir a se instalar no município, a fim de atendendo a legislação, sem custo da área pelo tempo e benefícios descritos nas legislações vigentes no município, em especial na Lei que Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Política de Incentivos Fiscais e Econômicos Destinada ao Desenvolvimento do Setor Comercial, Industrial, Turístico e de Prestação de Serviço, e dá outras providências.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Viamão-RS, 10 de Março de 2022

VALDIR BONATTO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber áreas de terras, ofertada pelo Estado do Rio Grande do Sul, decorrente de créditos oriundos de Governos anteriores, compreendendo um total de 88 (oitenta e oito) hectares, área denominada ao Estado, pertencente a FEPAGRO, localizada na Estrada Capitão Gentil Machado de Godoi, n.º3825, Cocão/Elsa, em Viamão/RS.

Frisa-se que o recebimento pelo Município se dá decorrente do referido crédito junto ao Estado do Rio Grande do Sul, restando autorizado, ainda, que parte desta área, mapa em anexo, possa ser destinado para a instalação/implantação de um novo Distrito Industrial e Condomínio de Logística de produtos para a nossa cidade visando a retomada da economia, geração de emprego e renda para o desenvolvimento da cidade Águas Belas.

Ademais, considerando as Leis de incentivos e apoio existentes no município se busca autorização para concessão das áreas junto ao novo Distrito à iniciativa privada, empresas, empreendimentos, associados, cooperativados que de alguma forma vir a se instalar no município, a fim de atendendo a legislação sem custo da área pelo tempo determinado nas legislações vigentes no município, em especial na Lei que Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Política de Incentivos Fiscais e Econômicos Destinada ao Desenvolvimento do Setor Comercial, Industrial, Turístico e de Prestação de Serviço, e dá outras providências.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

Gabinete do Prefeito, em Viamão-RS, 10 de Março de 2022

VALDIR BONATTO
PREFEITO MUNICIPAL



VIAMÃO


PRAÇA JÚLIO CASTILHOS

CEP: 94470971 - VIAMÃO


CNPJ: 00550694000130 - FONE: 5134854900

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmviamao.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/4D2AB053>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo 002620 de 10/03/2022 18:27:56		 4D2AB053
Documento	Processo	
000037 / 2022	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

	<p>Identificação VALDIR BONATTO CPF: 310***.***20 Assinado em: 10/03/2022 18:26:00</p>
--	--



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAAdES.

